



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes

**EMENTA:** Reconhece o curso de ensino médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2007.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU N° 04285136-0** | **PARECER:** 0615/2005 | **APROVADO:** 12.09.2005

### **I – RELATÓRIO**

Maria Filgueiras Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, situada na Rua São Jorge, 440, São Miguel, CEP: 63.010-440, Juazeiro do Norte, mediante processo nº 04285136-0, solicita o reconhecimento do curso de ensino médio da citada unidade escolar.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1177/2002, deste Colegiado.

O corpo docente é composto de professores habilitados (81%), e autorizados (12%). Responde pela secretaria da escola João Santos de Sousa, com Registro nº 6647.

Conforme documentação e fotografias inseridas no processo, a escola apresenta condições satisfatórias para o seu funcionamento, dispondo de salas arejadas, sala de professores e boas instalações sanitárias.

O Regimento apresentado não atende a legislação em vigor.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se na Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso de ensino médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2007.

Determinamos que por ocasião do credenciamento a instituição apresente corpo docente habilitado e Regimento elaborado nos termos da LDB nº 9.394/96 e Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0615/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC